



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Procedimento: PA/Nº 12492/2008/008/2014**

**Licença de Operação**

**Crusader do Brasil Mineração LTDA**

### **PARECER**

#### **1. Introdução**

Trata-se de processo administrativo de licenciamento ambiental, em trâmite na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM/CM, em que figura como empreendedor Crusader do Brasil Mineração LTDA.

Esclarece-se que os autos acima discriminados aportaram nas dependências da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba em decorrência de pedido de vista formulado durante a 80ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do COPAM (Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais).

#### **2. Histórico**

O empreendedor é detentor do direito minerário relativo à mina de Posse conforme Portaria DNPM nº 834705/1993 e já efetivou sua operação, amparado por Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP) concedida em 03 de dezembro de 2012.

Em razão de inconformidades identificadas em laudos de vistoria técnica, datados de junho e julho de 2011, o MINISTÉRIO PÚBLICO ajuizou a ação civil 0035598-52.2014.8.13.0045. No bojo destes autos, foi firmado termo de acordo judicial, no qual ficaram estabelecidas medidas preventivas, mitigadoras, reparatórias e compensatórias.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3. CONCLUSÃO

Em razão de ser subscritor do termo de acordo judicial, no qual o Ministério Público do Estado de Minas Gerais entende ter obtido medidas adequadas na esfera cível, este Conselheiro ABSTÉM-SE de manifestação quanto ao mérito do presente pedido de Licença de Operação.

É o parecer.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2014.

MAURO DA FONSECA ELLOVITCH  
Promotor de Justiça  
Coordenador Regional das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente  
das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba